

Neoliberalismo: uma crítica a seus pressupostos antropológicos

Neoliberalism: a critique of anthropological assumptions

Bruno Reikdal Lima

Doutorando em Economia Política Mundial pela Universidade Federal do ABC (UFABC)

bruno@reikdal.ne

<http://lattes.cnpq.br/3881921075041669>

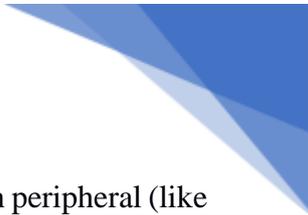
Resumo

O presente artigo tem como objetivo expor os pressupostos antropológicos, ou seja, a concepção de *quem é o humano*, assumidos pelos autores neoliberais para justificar seus programas e receituários. Ao invés de discutir primeiramente os efeitos econômicos e políticos dos programas neoliberais que emergem a partir dos anos de 1980 tanto em países periféricos como os latino-americanos, quanto em centrais como os Estados Unidos e a Inglaterra, pretendemos apresentar as bases teóricas assumidas por neoliberais como Hayek e Friedman, que tornam possível a sustentação desses projetos. Para tal, apresentaremos primeiramente um rápido histórico de advento do neoliberalismo para, em seguida, apresentar como este assume dos economistas neoclássicos a necessidade de os agentes econômicos atuarem coordenando meios para obter um fim eleito por preferências. Nesse ínterim, discutiremos como este conteúdo só pode ser aceito se determinada concepção antropológica é assumida concomitantemente. Por fim, faremos uma reflexão sobre tensões do receituário neoliberal com seus pressupostos na América Latina. Devemos ter em conta, contudo, que dado o escopo e o caráter sumário de nossa argumentação, não proporemos uma concepção antropológica alternativa, deixando esse passo crítico para outro momento, resguardando-nos a indicar referências para tal.

Palavras-chave: Neoliberalismo. Economistas neoclássicos. Racionalidade.

Abstract

This article aims to expose the anthropological assumptions, that is, the conception of who is the human being, assumed by the neoliberal authors to justify their programs and prescriptions. We intend to present the theoretical bases assumed by neoliberals like Hayek and Friedman that make possible the support of neoliberal projects, instead of discussing first the economic and



political effects of the neoliberal programs that emerged from the 1980s, both in peripheral (like latinamerican contries) and central countries (like United Stantes and England). To this end, we will first present a brief history of the advent of neoliberalism, and then present how it assumes from neoclassical economists the need for economic agents to act by coordinating means to achieve an end elected by preferences. In the meantime, we will discuss how this content can only be accepted if a certain anthropological conception is concomitantly assumed. Finally, we will reflect on tensions of the neoliberal prescription with its assumptions in Latin America. We must bear in mind, however, that given the scope and summary character of our argument, we will not propose an alternative anthropological conception, leaving this critical step for another time, but merely indicating references.

Keywords: Neoliberalism; Neoclassical economists, Racionality.

1. Introdução

A partir da década de 1980, em praticamente todo o continente latino-americano foram implementadas reformas estruturais “capazes de modificar as bases do sistema produtivo e financeiro dos países da América Latina tal como ele se configurava nas décadas de desenvolvimento voltado para o interior” (ZANATTA, 2017, p. 248). O objetivo fundamental dessas reformas estruturais foi, em geral, “abrir as economias locais à competição internacional para obrigá-las a se tornar mais eficientes e inovadoras e incrementar o papel do capital privado à custa do capital estatal” (ZANATTA, 2017, p. 248). Tratava-se, portanto, de uma guinada para a liberalização das economias dos países desse subcontinente, sob a égide neoliberal, que à época se constituía na esteira do fim da União Soviética e do chamado “campo socialista” (SUNG, 1993, p. 57).

Em um contexto conturbado de crises globais nos mais diversos campos da vida humana (político, social, econômico, ambiental, militar, etc.), essa “nova ortodoxia econômica, tendo como arautos Thatcher e Reagan, pregava o equilíbrio das contas públicas e o Estado mínimo” (DAIN, 2001, p. 10). A exemplo, na própria Inglaterra de Thatcher era implementado o receituário de “contração monetária, eliminação do Estado como agente econômico, drástica redução do tamanho dos gastos com *Welfare State*, e a liberalização do mercado” (SOARES, 2001, p. 17). Já nos Estados Unidos de Reagan, para esta “nova versão do velho credo [...] o Estado é apontado como a causa de todos os males: a estagflação é o resultado do excesso de oferta monetária, impostos e regulamentação do mercado” (*Idem, ibidem*). Nesse sentido, com as reformas indicadas anteriormente, este:



[...] modelo neoliberal que propõe para a América Latina a liberalização comercial e financeira [...], pressupõe que a indústria nacional desses países não só não seria afetada como aumentaria sua “competitividade” e sua “eficiência”. Tudo isto seria produto apenas das “forças do livre mercado” e sem a interferência do Estado [...] a “industrialização espontânea” (*Idem*, p. 19).

Deve-se notar, assim, que seja em vista da implementação das reformas políticas neoliberais em países centrais do sistema capitalista como Estados Unidos e Inglaterra, seja em sua aplicação aos periféricos como os latino-americanos, o rechaço ao Estado, a exaltação do mercado e o uso da “competitividade” e da “eficiência” como critérios de verificação de sua razoabilidade são fundamentos comuns. Estes seriam, portanto, a princípio, universalmente aceitáveis. Contudo, estes fundamentos não apareciam apenas como ponto de partida de determinado receituário político-econômico, senão também como resultados de procedimentos teóricos e argumentativos anteriores, para o qual pretendemos nos voltar durante o desenvolvimento de nosso trabalho.

A partir desse procedimento teórico que visava construir, legitimar e firmar o neoliberalismo no âmbito econômico, político, acadêmico e mesmo no âmbito da chamada “sociedade civil”, a expectativa geral das medidas resultantes da teoria era que com a abertura e liberalização dos mercados para a livre atuação dos oligopólios no mercado internacional, “se acentuaria a capacidade absorvente do sistema e se eliminaria progressivamente o subdesenvolvimento” (PREBISCH, 1981, p. 206). Nesse sentido, o que se pretende como tese é garantir que os critérios de competitividade e eficiência potencializem à força a capacidade produtiva das empresas e, como efeito não-intencional, de todos os agentes econômicos envolvidos, proporcionando, assim, o almejado crescimento econômico. Nos termos da relação entre países de centro, como os Estados Unidos e a Inglaterra, e periféricos, como os latino-americanos, a implementação das políticas neoliberais realizariam o paradoxo: “quanto maior fosse a dependência, tanto maior seria a eficácia social do sistema!” (PREBISCH, 1981, p. 206).

Conquanto seja paradoxal, a relação entre dependência e eficácia social sob o paradigma neoliberal não apresenta conteúdo internamente contraditório, ou seja, assumidos os pressupostos que dão conta do processo teórico e argumentativo de sua teoria, os resultados tornam justificável a relação entre a liberalização e desregulamentação do mercado para ingresso de multinacionais e crescimento econômico como o suposto melhor caminho para a



superação de crises. Assim, argumentaremos que não se trata necessariamente de se criticar o mercado ou o Estado, de se discutir a respeito da avaliação histórica de melhorias ou piores econômicas sob determinados critérios, mas, antes, verificar criticamente os pressupostos que tornam possível o estabelecimento dos fundamentos teóricos gerais do arcabouço teórico de justificação do programa neoliberal – a saber, o rechaço ao Estado, totalização do mercado e estabelecimento da competitividade e eficiência como seus critérios justificadores.

Desta feita, nosso intuito com o presente artigo é apresentar os fundamentos pressupostos da abordagem neoliberal de modo a contribuir com caminhos e possibilidades de uma avaliação crítica de suas bases. Para tal, desenvolveremos nossa argumentação nos seguintes passos: primeiro apresentaremos junto a intelectuais latino-americanos, as aproximações e distanciamentos entre o pensamento liberal e o neoliberalismo, assim como a apropriação deste por certas determinações da teoria neoclássica. Em seguida, farei a exposição tomando a base antropológica assumida pelo neoliberalismo que torna possível a eleição da competitividade e da eficiência como critérios garantidores de sua própria validade no campo econômico, ou seja, como seus valores últimos. Por fim, indicaremos algumas implicações de se assumir a teoria neoliberal desde a América Latina.

1. A apropriação da teoria neoclássica pelos neoliberais

Apesar de por vezes se denominar como um “retorno à ortodoxia” (SOARES, 2001, p. 17), a teoria neoliberal não se reduz à retomada do pensamento liberal clássico ou mesmo uma reavaliação do liberalismo do século XX, mas uma reinterpretação precisa de determinados conteúdos da tradição liberal, especialmente dos economistas neoclássicos. A exemplo, na Inglaterra de Thatcher advém “a chamada *contra-revolução monetarista* em oposição à *revolução keynesiana*”¹ (*Idem, ibidem*), a primeira sendo o receituário neoliberal indicado anteriormente e a segunda uma resolução econômica liberal que no pós-guerra orientou a constituição das políticas de bem-estar social europeias, de certo modo, o próprio desenvolvimentismo na América Latina. Desse modo, o neoliberalismo aparece como uma possibilidade no espectro do pensamento liberal.

¹ Grifo da autora.



Nesse sentido, a primeira diferença que podemos destacar entre o pensamento liberal clássico e o neoliberalismo reside no contexto histórico e cultural em que se constituem, em referência e contraposição a distintos movimentos históricos, com propósitos também distintos:

O pensamento neoliberal se distingue acentuadamente do pensamento liberal original. O pensamento liberal legitima a sociedade burguesa contra as sociedades pré-capitalistas, especialmente a sociedade feudal dos séculos XV ao XVIII. Ele é um pensamento de superação das sociedades anteriores, daí sua marca de otimismo, tanto em relação à razão, quanto na capacidade humana de construir a história. O pensamento neoliberal, por sua vez, legitima a sociedade burguesa contra as tendências que poderia encaminhá-la à sociedade socialista, e contra as sociedades socialistas existentes. Sua legitimação da sociedade burguesa passa pela deslegitimação da sociedade socialista e de sua principal ideologia, o marxismo. Isso significa romper com o otimismo da modernidade, presente no marxismo e no liberalismo (SUNG, 1993, p. 53).

Desse modo, se o pensamento liberal parte em geral de uma concepção *progressista* do movimento histórico, da humanidade, de certo otimismo que objetiva e deposita crédito ao melhoramento das relações e produções humanas na busca por superar o “anterior” ou as “relações e produções passadas”, o neoliberal se estabelece em uma crítica interna de refreamento às características internas à sociedade burguesa que tornem possível o encaminhamento para uma “sociedade socialista” e, ao mesmo tempo, um movimento histórico *reacionário* em relação aos fundamentos teóricos das experiências socialistas e outras libertárias – possibilidades eleitas como antagonistas².

Para fazer frente, então, ao marxismo e correntes análogas, as abordagens neoliberais buscam os conteúdos de tradição liberal que municiem a contraposição a certa organização social e seu conteúdo teórico justificador. Desta feita, encontra-se nos economistas neoclássicos e no que foi chamado de *revolução marginalista* o embasamento teórico original que contestava a teoria do valor-trabalho, fundamental não apenas a Marx, como também ao liberalismo de Ricardo ou mesmo a David Smith. Desses movimentos, destacam-se “Carl Menger, Willian Stanley Jevons e Léon Walras” (NUNES: 2007, p. 33). Estes, contestando a teoria do valor-trabalho comum tanto a certo espectro liberal quanto ao marxismo, enunciaram

² Como exemplo, Hinkelammert lembra o que foi chamado de a “conspiração comunista” [...], à qual Reagan se referia como ‘reino do Mal’” (2017, p. 300). A construção do programa político-econômico ou mesmo as relações internacionais eram mediadas pelo combate a esse “antagonista”.



“o princípio de utilidade marginal decrescente e a teoria subjetiva do valor, que vem identificar o valor com o 'grau final de utilidade' [...] (a *utilidade marginal*, na expressão cunhada por Alfred Marshall)”³ (*Idem, ibidem*).

Destarte, a revolução marginalista deslocou a composição do valor dos produtos da atividade humana, retirando o trabalho de seu fundamento – seja o tempo de trabalho ou o trabalho vivo⁴. O fundamento do valor passa a ser determinado a partir da *demanda*, ou melhor, do “grau final de utilidade”. A determinação do valor é reduzida às possibilidades de aquisição do produto do trabalho ofertado por meio do processo da troca, ou seja, tendo o mercado como instituição fundamental para a determinação, transação ou aumento do valor.

Esse passo teórico que buscava reposicionar a determinação do valor na teoria econômica, por sua vez, abriu a discussão em um campo alternativo ao liberal de tipo ricardiano e, especialmente ao marxista. Nesse campo, abria-se margem para a sustentação de um projeto de sociedade reacionário que, diferentemente do liberalismo cujo projeto teórico “se dirige contra as sociedades pré-capitalistas” (HINKELAMMERT, 1984, p. 60), constituía uma defesa da sociedade burguesa “contra as tendências para a sociedade socialista e contra as sociedades socialistas existentes” (*Idem, ibidem*). Os economistas neoclássicos ao fim do século XIX, portanto produzem bases teóricas que municiarão nos anos de 1980 a emergência do neoliberalismo. Nesse processo histórico, passada a crise dos anos 1930, a ascensão soviética e a constituição do Estado de bem-estar social, com a crise geral do capitalismo e a queda do modelo de socialismo real soviético é que se garantem as condições para uma nova geração de economistas retornarem aos neoclássicos.

Contudo, o deslocamento da noção do valor que retira da composição do valor da mercadoria a atividade viva de quem trabalha, resulta não apenas no cumprimento com determinado projeto de legitimação da sociedade burguesa em contraposição a sociedades tomadas como antagônicas, como em uma solução que passa a reduzir o valor às variações de preços de mercadorias sob as determinações de oferta e demanda. Além disso, retira o próprio sujeito humano que atua economicamente na “reprodução material da vida em todas as suas dimensões” (HINKELAMMERT, 2005, p. 118). A produção da atividade vital humana já não aparece como necessidade. O humano não é compreendido como vivente que para se manter

³ Grifos do autor.

⁴ A este respeito, ver a primeira parte da obra: *La producción teórica de Marx* (1996), na qual Enrique Dussel trabalha a categoria de trabalho vivo, explicitando suas determinações e sua posição como fundamento do valor a partir das proposições de Marx nos *Grundrisse* (2011).



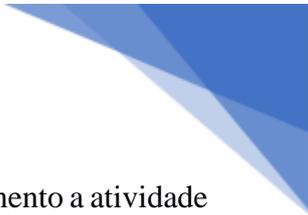
vivo precisa produzir, reproduzir e desenvolver a vida (em um ciclo reprodutivo: de produção e consumo⁵), mas reduzido a um “sujeito de preferências” (*Idem*, p. 81) que coordena meios não para cumprir primeiro com necessidades fundamentais, e sim para obter fins de utilidade variável.

Desta forma, esse sujeito que produz e também consome por *necessidade*, deixa de aparecer com seu caráter de *necessitante* para aparecer economicamente como um agente que se comporta de determinada maneira para satisfazer suas preferências determinadas pelas possibilidades de oferta e demanda em um mercado, e não a partir do ciclo reprodutivo, primeiramente. Nesse sentido, pode-se compreender o passo lógico que torna possível a famosa definição de Lionel Robbins: “economia é a ciência que estuda o comportamento humano enquanto relação entre fins e meios escassos suscetíveis a usos alternativos” (1981, p. 2). Tanto o processo produtivo quanto o de consumo, portanto, deixam de ser vistos dentro de um ciclo vital necessário e passam a cumprir formalmente um papel em relação às preferências de agentes econômicos que operam na coordenação de meios e fins escassos, opcionalmente.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a teoria neoclássica que germinalmente torna possível os critérios justificadores dos projetos neoliberais, “trata a vida humana abertamente como secundária frente à reprodução do aparato produtivo” (HINKELAMMERT, 2005, p. 118). Isso significa que é preservada a reprodução do próprio mercado e seus agentes – sejam produtores ou consumidores (abstraídos, entendidos como sujeitos de preferência, que atuam na coordenação de determinados meios para realização de fins) – e a avaliação racional destes, mas não mais considerando a atividade vital em seu fundamento. Com isso, pode-se dizer que:

A ciência econômica se transformou, deste modo, numa ciência formal, num ramo da *praxeologia*: a *ciência da escolha*, a *teoria geral da escolha racional*, que se aplica tanto ao homem isolado como ao homem em sociedade, qualquer que seja o tipo de sociedade (ou mesmo a uma colmeia, como pretende Samuelson (NUNES, 2007, p. 37).

⁵ Como explica Hinkelammert, em Marx está pressuposta uma antropologia na qual se “vê o ser humano como um ser natural que vive num circuito natural da vida humana e cuja vida depende de ser parte desse circuito natural. Esse circuito implica a relação com os outros seres humanos e com a natureza circundante no contexto da vida de todos os seres humanos” (2012, p. 290), o que permite retomar em Marx o sentido de se apontar o trabalho humano e os recursos disponíveis no ambiente como fontes e condições de possibilidade de todo valor possível.



Distanciada, portanto, da teoria do valor-trabalho, que tem como fundamento a atividade vital humana no processo produtivo e reprodutivo, a teoria neoclássica surge como fonte e recurso para o posterior desenvolvimento de uma abordagem neoliberal mais acabada, centrada na construção de uma ordem social na qual o valor da riqueza social não é avaliado a partir de relações sociais, mas sim com fundamento na apreciação do indivíduo, que confere a cada mercadoria seu preço a partir da utilidade que esta tem para ele. Desta feita, como conclui David Harvey sobre a ascensão da teoria de economistas como Hayek, Friedman e Lucas:

[...] o rótulo neoliberal marcava sua adesão aos princípios de livre mercado da economia neoclássica que emergia na segunda metade do século XIX (graças aos trabalhos de Alfred Marshall, William Stanley Jevons e Leon Walras) para substituir as teorias clássicas de Adam Smith, David Ricardo e, naturalmente, Karl Marx (HARVEY, 2008, p. 30).

No mesmo sentido, Hinkelammert poderá destacar que o programa neoliberal depende em sua força ideológica de assumir os pressupostos neoclássicos aos quais nos referimos (HINKELAMMERT, 1984, pp. 61-66), que dependem de assumir que determinada organização social mediada exclusivamente pelo mercado seja a melhor possível. Desta relação de tomar pressupostos iguais como ponto de partida que nos permite compreender junto a Rémy Herrera que, atualmente, “o domínio da economia neoclássica na teoria do desenvolvimento é paralelo ao o poder neoliberal nas altas esferas financeiras sobre as políticas de desenvolvimento” (HERRERA, 2006, p. 68). Devemos considerar, contudo, que o mero deslocamento do foco sobre o fundamento do valor (do trabalho para o grau final de utilidade) não se sustentaria se, concomitantemente, não viesse acompanhado de uma concepção antropológica que a justificasse. Nesse ínterim, iniciamos nosso passo crítico.

Fundamentalmente, a diferença do que se deve ser assumido para validar tanto a teoria neoclássica quanto o neoliberalismo em que o humano é um vivente de necessidades, que precisa despende tempo e energia para produzir, reproduzir e desenvolver a vida (LIM, 2018, p. 31-40). Logo, não pode ser reduzido a um *sujeito de preferências*, como pode ser inferido a partir do comentário de Hayek quando afirma que:

Os valores econômicos são-nos menos importantes do que muitas outras coisas justamente porque em matéria de economia temos liberdade para



decidir o que é mais (ou menos) importante para nós. Ou, bem poderíamos dizê-lo, porque na sociedade atual cabe a nós resolver os problemas econômicos da nossa existência (HAYEK, 1991, p. 113).

Ou ainda o modo como Friedman argumenta sobre a empregabilidade em uma sociedade de mercado livre, tomando o empregar e o ser empregado como uma relação entre adequações de preferências e não necessidades de produção, reprodução ou manutenção da vida (ou mesmo do processo produtivo de uma empresa):

Como existe competição entre empregadores e empregados, não há razão para que os primeiros não tenham a liberdade de oferecer a estes as condições que preferirem. Em alguns casos, os empregadores descobrem que os empregados preferem ter parte de sua remuneração sob a forma de campos de beisebol ou diversões em geral ou sob a forma de facilidades de descanso e férias que não em dinheiro [...]. De forma semelhante, os empregadores podem oferecer planos de aposentadoria ou outras vantagens. Nenhuma dessas práticas envolve interferência com a liberdade dos indivíduos de encontrar um emprego. A situação reflete simplesmente a tentativa dos empregadores de tornar as condições de emprego convenientes e atrativas para os empregados. Enquanto houver muitos empregadores, todos os empregados que tiverem certos tipos de preferências poderão tentar satisfazê-las procurando o emprego ou o empregador adequado (FRIEDMAN, 1984, p. 120).

Conquanto seja possível tomarmos mais exemplos, o que pretendemos destacar é que não se percebe o sujeito humano primeiramente como vivente necessitado, que deve cumprir necessidades em determinadas circunstâncias antes de realizar a opção por algo apenas “de gosto” (HINKELAMMERT, 2005, pp. 31-32). Por isso, junto à apropriação da determinação do fundamento do valor no campo econômico da teoria neoclássica, a teoria neoliberal também trará pressuposta uma concepção antropológica, ou seja, de *quem é o ser humano*, em sua base⁶.

Nossa hipótese é que, em última instância, a exposição desta base antropológica que dá conteúdo e condição de possibilidade para que se reduza o sujeito vivente (inserido necessariamente em um ciclo vital reprodutivo) a um agente econômico que em seu

⁶ O questionamento a respeito da base antropológica implica no destinatário dos benefícios das ações humanas, ou seja, considera-se que a realização de um “bem” é o bem de alguém [...], a pergunta 'o que é o homem?' determina a resposta de 'que é o bem?' (DUSSEL, 1975, p. 3). Dessa forma, caminhar para a exposição das bases antropológicas de determinada teoria abre a possibilidade para a crítica dos efeitos positivos ou negativos para os sujeitos afetados pelas ações nela baseadas. A esse respeito, ver o primeiro capítulo de nosso livro *Fetichização do poder como fundamento da corrupção* (LIMA, 2018, p. 23-31).



comportamento coordena meios para a obtenção de fins, torna possível a crítica aos fundamentos da teoria neoliberal que a assume. Dever-se-ia, portanto, reconsiderar “a existência de necessidades humanas mais além das simples 'preferências' (gostos) das quais se gaba a teoria econômica neoclássica” (HINKELAMMERT, 2005, p. 32), como não faz o projeto neoliberal.

2. A concepção antropológica pressuposta pela teoria neoliberal

Como visto, o pensamento neoliberal busca legitimar a sociedade burguesa contra as possibilidades de emancipação popular, particularmente com relação a sua principal fonte ideológica, o marxismo (mas não somente ele, incluindo aí o keynesianismo, o desenvolvimentismo etc.). Os primeiros capítulos de *O caminho da servidão* (1991) de Hayek, ou mesmo a defesa de Sérgio Castro ao trabalho de Milton Friedman durante a ditadura de Pinochet no Chile, ao comentar seu grande mérito em demonstrar “uma valentia monumental quando se opôs a Keynes, que era uma espécie de rei, e depois se opôs ao socialismo” (SOTO, 2012, p. 84). Para esse processo, como vimos, lança-se mão de pressupostos dos primeiros economistas neoclássicos no deslocamento do fundamento do valor, que passa a ser reposicionado por mediação de preços a partir da oferta e demanda, de acordo com preferências dos agentes envolvidos.

Esse deslocamento depende de uma compreensão antropológica, de *quem é o humano*, que desenvolve a economia a partir de “princípios universais do comportamento humano (representados no *homo economicus* enquanto *homo calculator*)” (NUNES, 2007, p. 36). Isso fica patente como comentamos junto à famosa definição de economia de Robbins, mencionada anteriormente, que resgata da argumentação neoclássica a possibilidade de assumir uma “ciência econômica como uma *ciência a-histórica*: [na qual] a *conduta econômica* – que constitui o objeto da análise científica – obedece sempre ao mesmo princípio de racionalidade, seja qual for o contexto histórico e institucional em que se desenvolva” (*Idem, ibidem*).

Desse modo, para se imaginar que o “comportamento humano” ou “conduta econômica” obedeça sempre ao mesmo princípio de racionalidade, independentemente de contexto histórico e institucional, é preciso imaginar que haja um traço comum a todo humano, que opera, em última instância, da mesma forma. Para tal, portanto, o deslocamento do trabalho como



fundamento do valor não ocorre sem que, concomitantemente, seja alterada a concepção teórico-social que subjaz as teorias liberais clássicas e mesmo marxista de sujeito produtivo, participante de um ciclo reprodutivo vital (HINKELAMMERT, 2012, pp. 278-290). Esse movimento permite que se reduza formalmente o humano a uma de suas determinações: um tipo de operação racional, a qual explicitaremos em nossa argumentação.

Nesse sentido, deve-se tomar de Celso Furtado a reflexão sobre as “forças que em nossa civilização engendra a difusão da racionalidade” (2008, p. 2016) como causadoras das limitações da criatividade humana no campo econômico. Trata-se, tanto para Furtado quanto para Hinkelammert, do modo como Weber expressa o conteúdo fundamental da racionalidade instrumental moderna: a coordenação de meios para obtenção de determinado fim.

Como mostra Walter Gonçalves, a origem da concepção antropológica que torna possível a racionalidade instrumental como expressão da operação humana aparece tradicionalmente a partir da:

[...] assimilação aristotélico-platônica que o cristianismo fará em toda a Idade Média levará à cristalização da separação entre espírito e matéria [...]. É com Descartes, todavia que essa oposição homem-natureza, espírito-matéria, sujeito-objeto se tornará mais completa, constituindo-se no centro do pensamento moderno e contemporâneo (GONÇALVES, 2006, p. 32-33).

As separações entre corpo e alma, potencializadas pela tradição judaico-cristã europeia, abrem margem a uma interpretação universalizante que permite a distinção entre o natural e o humano, a matéria biológica como algo “comum” ou indistinto de “tudo o que é natural”, e o exercício racional como próprio do “ser humano”, desde uma substância singular, a razão, a operação racional. Com Descartes isso fica nítido, a distinção focada em uma atividade propriamente humana⁷, com um tipo de método ou procedimento que aperfeiçoa os efeitos de sua ação. Nesse sentido, Wallerstein comenta que a ação racional moderna aparecerá como “realização mais plena do potencial humano” (WALLERSTEIN, 2002, p. 173).

⁷ Este método racional que depende de uma concepção dualista do ser humano mantém ou mesmo reordena a ideia de que o “biológico” é “controlável”, comum. Como comenta Marx a esse respeito, “Descartes com sua definição dos animais como meras máquinas [...] encarava uma configuração modificada da produção e dominação prática da Natureza pelos homens como resultante do método modificado de pensamento” (MARX, 1996, p. 24, nota 33).



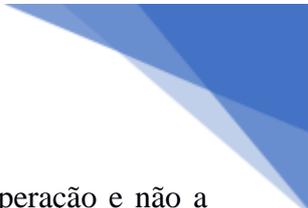
Nesse ínterim, como nota Sérgio Paulo Rouanet, não é todo tipo de atividade realizada por um ser humano que permite sua realização plena, pois há uma distinção expressa na teoria weberiana que nos apresenta “uma razão substantiva, capaz de pensar fins e valores, e uma razão instrumental, cuja competência se esgota no ajustamento de meios a fins” (ROUANET, 1987, p. 12)⁸. Em referência à segunda se constitui e justifica a base antropológica neoclássica que, ao tomarmos como prisma a distinção weberiana entre ação racional valorativa e ação racional instrumental, caminharia junto à segunda, como comenta Franz Hinkelammert:

O conceito weberiano de ação racional subjaz igualmente a teoria econômica neoclássica (o *homo economicus* maximizador), desenvolvida [...] por Jevons na Inglaterra, e por Menger e Bohm-Bawerk na Áustria e Alemanha. Até hoje segue sendo o embasamento da teoria econômica dominante, com desenvolvimentos posteriores que se vinculam sobretudo com Leon Walras e Wilfredo Pareto, e depois da Segunda Guerra Mundial, com as teorias dos property rights e do public choice, nos Estados Unidos. As teorias neoliberais dos anos oitenta e noventa do século passado, em grande parte podem ser entendidas como uma determinada variação desta teoria neoclássica. (HINKELAMMERT, 2005, p. 143).

Destarte, a determinação do vivente humano necessitado como sujeito de preferências que coordena meios para obter certos fins depende, fundamentalmente, dos desdobramentos de uma concepção antropológica dualista, que toma a razão como substância ou característica própria ou exclusivamente humana, e certo exercício racional ou procedimento de coordenação de meios a determinados fins como realização do potencial humano. Nesse sentido, como comenta Weber, a ação racional valorativa, não instrumental, perde espaço no mundo moderno pela “recusa dos homens modernos em assumir a responsabilidade dos julgamentos morais [...], em parte do medo de parecer de mentalidade limitada de um modo tradicionalista” (WEBER, 1997, p. 174).

Dessa forma, pode-se compreender que a preferência pelo distanciamento da atividade racional valorativa, dos julgamentos morais, em detrimento da preferência por operar exclusivamente na coordenação de meios para obter fins, ou seja, ação racional instrumental,

⁸ Como comenta Wallerstein, “ação instrumentalmente racional é toda ação ‘determinada pela expectativa quanto ao comportamento dos objetos no ambiente e de outros seres humanos’; essas expectativas são usadas como ‘condições’ ou ‘meios’ para a realização dos fins racionalmente perseguidos e calculados do ator’. Já ação racional valorativa é toda ação ‘determinada por crença no valor em si de alguma forma ética, estética, religiosa ou outra de comportamento, independentemente da sua perspectiva de sucesso’” (2002, p. 179).



depende de se assumir que é propriamente humano e moderno a segunda operação e não a primeira. Nesse caminho podemos encontrar a crítica de Hayek aos que criticam o *homo economicus*, quando chama de “Economofobia” a postura de quem aponta para “o 'fim do homem econômico', o qual sugere a mudança de um estado de coisas que nunca existiu, e a adoção de um rumo que não estamos seguindo” (1991, p. 218). Desta feita, o teórico neoliberal estaria contra quem critica que:

O princípio econômico é o princípio de racionalidade econômica que orienta o *homo economicus* [...]. Esta conduta traduz-se na observância de um princípio do máximo resultado (maximização do grau de realização do fim a alcançar mediante a utilização dos meios escassos disponíveis) e de um princípio de economia de meios (obtenção de um determinado grau de realização do fim proposto com o mínimo dispêndio dos meios disponíveis) (NUNES, 2007, p. 35).

Desse modo, sendo as ações valorativas dispostas progressivamente a questões de gosto ou de mau gosto, de preferências subjetivas, a atividade racional passa a ser reduzida à própria ação instrumental, de coordenação de meios a fins. No mesmo sentido surgem as críticas de Hayek sobre a doutrina individualista, na qual as condutas e preferências morais tem como juiz soberano o próprio sujeito⁹. Logo:

[...] se deve permitir ao indivíduo, dentro de certos limites, seguir seus próprios valores e preferências em vez dos de outrem; e que, nesse contexto, o sistema de objetivos do indivíduo deve ser soberano, não estando sujeito aos ditames alheios. É esse reconhecimento do indivíduo como juiz supremo dos próprios objetivos, é a convicção de que suas ideias deveriam governar-lhe (HAYEK, 1991, p. 85).

⁹ Um exemplo problemático de como isso funciona aparece na extensa argumentação de Friedman contra leis específicas de combate ao racismo por meio da promoção de incentivos à inserção no mercado de trabalho por minorias, quando este afirma que “Comissões que estudam as práticas discriminatórias na contratação de serviços por motivos de raça, cor ou religião foram criadas em numerosos estados com a tarefa de evitar a 'discriminação'. A existência dessas comissões constitui clara interferência na liberdade individual de estabelecer contratos de trabalho com quem quer que seja [...]. Considerem, por exemplo, a situação de uma loja situada num bairro habitado por pessoas que têm forte aversão a serem servidas por negros. Suponhamos que uma destas lojas tenha vaga para um empregado, e o primeiro candidato a se apresentar seja negro e preencha todas as exigências estabelecidas pelo empregador. Suponhamos ainda que, como consequência da lei em questão, a loja seja obrigada a contratá-lo. O efeito de tal ação será a redução do movimento de negócios e a imposição de prejuízo ao proprietário. Se a preferência do bairro é realmente firme, poderá levar ao fechamento da loja. Quando o proprietário de uma loja contrata empregados brancos em vez de negros, no caso de não existir uma lei a respeito, ele pode não estar manifestando preferência ou preconceito ou gosto próprios. Pode estar simplesmente transmitindo os gostos da comunidade a que serve. Está, na realidade, oferecendo aos consumidores os serviços que estes desejam consumir” (FRIEDMAN, 1984, p. 116).



Nesse sentido, o caráter científico da economia para o neoliberalismo deve partir do indivíduo em sua atuação que *deve* ser racional, eficiente, para obter o fim que deseja. Desse modo, o logro é resultado da “eficiência”, da capacidade de obter determinado resultado com o menor dispêndio de recursos possível, em um sistema de concorrência entre os agentes. Esse sistema garantiria que nossos resultados “seriam determinados pela opinião que tivéssemos acerca do que devemos ou não preferir” (*Idem*, p. 116). Nesse sentido, podemos inferir que cada agente é recompensado pela capacidade de operar racionalmente coordenando meios para a obtenção de um fim, sendo que a capacidade de acessar ou não este fim garante a avaliação de sua própria atuação: se foi ou não eficiente na medida em que alcançou ou não o resultado estipulado pelas preferências.

Esta compreensão de racionalidade, portanto, é resultado de uma concepção antropológica que distingue uma atividade propriamente humana¹⁰, potencialmente compartilhada por todos os indivíduos. Esta distinção, inclusive, torna possível assumir que a atividade material de reprodução da vida, as necessidades vitais, ocupem um segundo plano frente à atividade propriamente humana de coordenação dos meios em relação a fins para satisfação de preferências.

Desta feita, podemos retomar a notação de Hinkelammert a respeito da retirada do vivente humano da “reprodução material da vida em todas as suas dimensões” (2005, p. 118), pressuposta pelos neoclássicos e pelos neoliberais. O que Hinkelammert pretende indicar é que reduzido a ação racional individual de coordenação meio-fim, cujo critério de validade é a eficiência de realizar o fim preferido sob um sistema de concorrência, pode inviabilizar a próxima decisão desse sujeito, pois sem critérios outros que não a própria operação meio-fim, os efeitos de sua decisão podem eliminar as condições da manutenção de sua própria vida. Isso resulta que “nenhuma ação calculada da racionalidade meio-fim é racional se em sua consequência elimina o sujeito que sustenta esta ação” (*Idem*, p. 151).

¹⁰ Mesmo em Marx já é possível encontrar discussões a respeito da naturalização de “leis racionais”, quando, por exemplo, critica Dudley North em sua afirmação de que “o método de Descartes, aplicado à Economia Política, teria começado a livrá-la de antigos contos de fadas e concepções supersticiosas sobre o dinheiro, comércio, etc.” (MARX, 1996, p. 24, nota 33), ou mesmo quando se volta a H. Carey quando este identifica “as relações de produção capitalista como leis eternas da Natureza e da razão, cujo jogo livre e harmônico somente seria perturbado pela intervenção do Estado” (*Idem*, p. 193). Este *gérmen* de North e Carey já abrigavam caminhos que seriam tomados pelos neoclássicos, primeiramente, e pela abordagem ‘neoclássica’ ou neoliberal recentemente.



Na verdade, a partir destas condições, tendo o valor fundado na utilidade variável das preferências de um sujeito e os bens econômicos, coordenando meios para a obtenção de determinado fim eleito, dado que a escolha do fim não pode ser racionalmente avaliada por se tratar de um desejo ou gosto, mas apenas a eficiência da operação para alcançar o fim, tem-se que assumir que “os capitalistas [como agentes econômicos] tinham de ser sempre ‘racionais’ se quisessem alcançar seu objetivo principal, que é a maximização do lucro” (WALLERSTEIN, 2002, p. 175). Os agentes têm que assumir que atuam melhor à medida que cumprem com o potencial humano, ou seja, com a racionalidade instrumental que aparece como aquilo que é próprio da atividade humana, à medida que maximiza. Disso resulta que:

Na sociedade coexistem as mais variadas relações meio-fim nos processos de produção, medidos pela relação custos de produção/preço do produto, e os mercados são o lugar no qual se entrelaçam uns com os outros. Mas este entrelaçamento é uma relação de luta na qual se encontram as diversas empresas, luta de mercados que se chama competição, a instância que decide acerca da eficiência de cada um dos produtores. O resultado desta luta indica, de uma maneira tautológica, quais das produções podem ser feitas ou sustentar e quais não. O que ganha demonstra, pelo simples fato de ganhar, que é mais eficiente (maximiza seu lucro, minimiza seus custos). Se toda a sociedade se organiza pelo critério da eficiência que se impõe na luta dos mercados, esta competitividade e essa eficiência se transformam nos valores supremos que decidem sobre a validade de todos os outros valores. O que se chama racionalidade da ação se resume, portanto, pela competitividade e a eficiência (HINKELAMMERT, 2005, p. 144).

Desse modo, conquanto se tenha aberta a possibilidade de consideração de uma ação racional valorativa desde a concepção antropológica moderna dualista, a ação instrumentalmente racional é a centralidade sobre a determinação do *o que é racional* e, portanto, *o que é a atividade peculiar do humano*, dados os seus pressupostos. Reduzida à capacidade de coordenar meios e fins, esta racionalidade dá lugar à competitividade e eficiência como critérios para a avaliação da própria eficácia do funcionamento de determinada organização social – seus critérios justificadores. Para o neoliberalismo, portanto, a competitividade e eficiência aparecem como avaliadores que justificam a implementação ou mesmo manutenção de determinado programa político-econômico. Contudo, não explicitam esse tema, senão que o assumem na medida em que constituem seu programa sob os critérios de eficiência em um sistema de concorrência guiado pelas preferências dos agentes individualmente envolvidos.



Assim, dando sequência ao nosso movimento argumentativo, tendo passado pela exposição sucinta da apropriação deste dos neoclássicos e de sua concepção antropológica pelos neoliberais, justificando determinados critérios de racionalidade, avancemos para nosso último tópico: o apontamento e discussão de alguns dos impactos da teoria neoliberal em relação à América Latina. Nosso intuito, contudo, não é propor resoluções para os problemas e contradições da realidade latino-americana frente a teorias neoliberais, mas sim abrir campo para alguns questionamentos possíveis.

3. Teoria neoliberal, seus pressupostos e a América Latina

Como indicado em nossa “Introdução”, a partir dos anos de 1980 passou a ser implantado, tanto em países periféricos, como os da América Latina, quanto em países de centro, como Estados Unidos e Inglaterra, projetos político-econômicos neoliberais. Os princípios gerais a serem aplicados eram no âmbito nacional: “1) a deformação da estrutura da propriedade do capital em benefício do setor privado, 2) a redução do gasto público com fins sociais; e 3) a imposição da austeridade salarial como primeira prioridade na luta contra a inflação” (HERRERA, 2006, p. 59). Pretendia-se, em geral, abrir mercados antes fechados ao capital mediante desregulamentações e privatizações, pressionados no âmbito internacional por órgãos como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial (BM) e a Organização Mundial do Comércio (OMC) (*Idem*, p. 60).

Em tese, o que se esperava é que, em um sistema de concorrência, a entrada das empresas multinacionais aqueceria as economias locais e, como efeito não intencional, por meio do processo competitivo as empresas locais se tornariam eficientes ou desapareceriam. Como desenvolvemos nos tópicos anteriores, a justificação teórica dessas medidas depende de uma série de pressupostos que devem ser assumidos. Nesse ínterim, nossa hipótese é que, ao termos expostos esses pressupostos, podemos desenvolver uma crítica aos fundamentos que garantem a manutenção da teoria neoliberal, tornando inviável sua estruturação desde seu próprio ponto de partida.

Como vimos, o uso da competitividade e eficiência como os valores de avaliação de toda atividade econômica possível, quando não, de toda atividade humana possível; depende de uma compreensão específica de *quem é o humano* e sua atividade peculiar. O *homo economicus*,



ou mesmo a responsabilização das ações humanas reduzidas aos êxitos e fracassos de indivíduos em um sistema de concorrência são fruto de determinada concepção antropológica, como vimos.

Isto posto, tenhamos em conta que antes dos anos de 1980 e o advento do neoliberalismo, a teoria da dependência criticava o “‘otimismo ingênuo’ do desenvolvimentismo” (SUNG, 1993, p. 51) defendido pela burguesia liberal local. A aposta de então era na possibilidade de se desenvolver economicamente pela substituição de importações (PREBISCH, 1981, p. 186), imitando tanto o modo de produzir como o de consumir de certos setores industriais dos países ricos (BAUTISTA, 2007, pp. 59-63).

O desenvolvimentismo, tendo em seu horizonte a possibilidade de melhoramento social, assumindo a superação dos caracteres considerados “atrasados” das sociedades latino-americanas, guardava espaço para o Estado como agente econômico, para o qual era destinado, “dentro das teorias econômicas de inspiração keynesiana [...] o papel de grande impulsionador da economia” (SUNG, 1993, p. 51). A capacidade ou possibilidade de atuar economicamente para regulamentar, controlar ou mesmo corrigir as distorções sociais, tendo em vista o melhoramento das relações e produções humanas ou apenas a superação das sociedades “anteriores” ou “pré-capitalistas”, baseava-se na atuação do Estado desenvolvimentista. Havia, portanto, esperança de progresso em seu horizonte teórico.

Nesse âmbito, à imitação dos padrões de produção e consumo dos países ricos por países periféricos, Celso Furtado chamou de “mito do desenvolvimento” (1983, p. 68). Esta crença no aperfeiçoamento infinito do sistema capitalista e a capacidade de imitar o modo de produção e consumo dos centros do sistema por parte da periferia, expunha e não resolvia as relações de dependência e de exploração – de recursos naturais e do trabalho, sempre desproporcionais entre centro e periferia. Por isso, Furtado comenta sobre a falta de:

[...] qualquer preocupação com respeito à crescente dependência dos países altamente industrializados [do centro] vis-à-vis dos recursos naturais dos demais países, e muito menos com as consequências para estes últimos do uso predatório pelos primeiros de tais recursos (*Idem*, p. 19).

Note-se, portanto, que a crítica ao otimismo desse modelo de desenvolvimento não resulta necessariamente no abandono da preocupação com a atividade reprodutiva vital da



atividade humana, que deve considerar não apenas a atividade laboriosa de um indivíduo, como também dos recursos e condições necessárias “para a produção, reprodução e desenvolvimento da vida humana” (DUSSEL, 1998). Pelo contrário, exatamente no intuito de não perder a atividade reprodutiva fundamental que o otimismo do desenvolvimentismo é criticado ao não garantir a melhoria de vida de massas populares. A teoria da dependência, portanto, passa a demonstrar as limitações desse programa econômico.

É nesse ínterim de crises e críticas ao desenvolvimentismo e, ao mesmo tempo, de efervescência revolucionária nos países da periferia do mundo, que é gestado o programa neoliberal. Não era a única via de soluções, contudo, valeu-se impositivamente em um cenário geopolítico tenso, com o enfraquecimento da União Soviética e as intervenções estadunidenses em governos por todo o chamado Terceiro Mundo. Ademais, contou, também, com a falta de crítica aos pressupostos teóricos neoliberais, que por vezes são compartilhados mesmo por seus críticos, como comenta Herrera, que acabam com isso contribuindo com a “função ideológica e o projeto antissocial que suas metodologias e conclusões alimentam a serviço do capitalismo mundial” (2006, p.68). Estas teorias e receituários não se sustentariam sem a concepção antropológica aceita e pretensamente racionalista que, como afirma Celso Furtado, esconde “o verdadeiro humano [...], num plano epistemológico que escapa às 'leis naturais' explicativas de uma realidade *a priori* reduzida” (2008, p. 206).

Nesse movimento, realiza-se e mantém a imitação ou replicação das teorias e receituários econômicos do centro, ao que Prebisch chama de “capitalismo imitativo” (1981, p. 62) e “dependência ideológica” (*Idem*, p. 209). Com isso, assumido o ponto de vista neoliberal, toda atividade que atue contra a competitividade e eficiência em um sistema de concorrência deve ser combatida.

Neste contexto, em última instância, é possibilitada uma ideologia em que aquele que atuar contra os critérios que são capazes de levar a atuação humana ao seu máximo potencial, como visto anteriormente junto à Wallerstein, atua contra a própria possibilidade de aperfeiçoamento humano, contra aquilo o que é próprio ou fundamental à humanidade. Pode, por consequência, ser considerado como desumano ou inimigo *do que é humano*. Executa-se, assim, uma inversão na qual a defesa do mercado como melhor sistema de concorrência



possível é o centro da vida humana. Os obstáculos a esse programa¹¹ são distorções que interrompem a operação do mercado:

A lógica real do processo de globalização se expressa nitidamente em termos desta eliminação das distorções do mercado, com o objetivo de melhorar o desempenho econômico e de aperfeiçoar a engrenagem do mercado na direção do mercado total. São muitas as ações humanas que segundo este enfoque neoliberal distorcem os mercados. Aqui nos interessam aquelas que são relevantes para recolocar o tema central dos direitos humanos e as possíveis alternativas frente as forças compulsivas da globalização [...]. E eis que os direitos humanos, enquanto estes surgem da afirmação do ser humano como ser natural, são vistos em sua totalidade como distorções do mercado, aparecendo um choque entre estes direitos humanos e a lógica do processo (HINKELAMMERT, 2001, p. 319-320).

A possibilidade dessa inversão depende, desse modo, da concepção antropológica que trabalhamos anteriormente. Ela torna possível, inclusive, a compreensão de que “uma pessoa que pretende apenas servir ao interesse público [...] é ‘levada por uma mão invisível a promover’ interesses particulares que ‘não faziam parte de sua intenção’” (FRIEDMAN, 2017, p. 27). Isso significa que, necessariamente, como efeito não-intencional da operação racional instrumental de um agente econômico que coordena meios para determinado fim, há um benefício público. Do mesmo modo e inversamente, infere-se que a atividade de uma pessoa que busque coordenar socialmente o trabalho, que busque um interesse de bem-estar dos demais, produza benefícios particulares e malefícios públicos, não contribui com a melhoria geral.

Com estas inversões, do mercado garantido como o propriamente humano e os viventes humanos com potencial de distorcer o mercado – o que os caracteriza potencialmente como dispensáveis para o bom funcionamento do sistema que se autorreferencia – toda instituição, organização, movimento ou sujeito que aparecer não atuando sob os critérios de competição e eficiência, é posto sob:

¹¹ Referindo-se à superação dos programas de Estado de bem-estar social e algumas tradições liberais, Hayek afirma que o que “no futuro será considerado o efeito mais significativo e abrangente desse êxito é a nova consciência de poder sobre o próprio destino, a convicção das infinitas possibilidades de melhorar a própria sorte, adquiridas pelo homem em virtude do sucesso já alcançado [...]. Os princípios que haviam possibilitado esse avanço no passado começaram a ser considerados obstáculos à rapidez do progresso, a serem eliminados imediatamente” (1991, p. 45).



[...] uma política de eliminação das distorções do mercado. A economia se conduz agora em termos de uma 'guerra econômica', na qual se trata de conseguir 'posições estratégicas' e 'vantagens competitivas' que tornem possível a vitória nesta guerra [...]. Nesta guerra econômica, as medidas de ajuste estrutural servem para preparar e limpar o campo de batalha, pois as empresas têm de lutar umas contra as outras sem serem 'distorcidas' (HINKELAMMERT, 2001, p. 318).

Como exemplo desse efeito, tomemos o caso que ficou conhecido como “Guerra da Água”, em Cochabamba, Bolívia, no final da década de 1990 e início dos anos 2000. Sob a justificativa de que “as empresas públicas dos países em desenvolvimento com frequência não têm sido eficientes [...], o setor privado, sob contrato com o setor público, geralmente tem obtido melhores resultados” (OED, 2002, p. 3), buscava-se um processo de privatização da água. Este processo, por sua vez, coroaria uma série de medidas tomadas durante a segunda metade do século XX que impediria o acesso e consumo à água pela população local, majoritariamente pobre e camponesa, fosse para o plantio ou para consumo direto (SCHULTZ, 2008, p. 17-23).

Em resposta, as comunidades se organizaram contra os projetos em andamento, dirigidos por uma grande corporação multinacional em parceria com o próprio Estado boliviano, que realizava a tarefa em favor do cumprimento do receituário neoliberal exigido, priorizando o mercado com privatizações e em programas de austeridade. Dessa forma, do ponto de vista da instituição estatal e dos agentes econômicos envolvidos, as pessoas que ali se manifestaram passaram a ser vistas como inimigas, como obstáculo ao alegado “melhoramento humano” e como distorções do mercado. O projeto se sustentava sob a premissa de que a longo prazo haveria melhoramento geral para os agentes econômicos locais (SCHULTZ, 2008, p. 25-33).

Desse modo, a destruição de vidas humanas pode ser aceita e justificada no combate contra as distorções de mercado, em nome da garantia de que competição e eficiência sejam critérios suficientes para avaliar todas as nossas tomadas de decisão. Seres humanos desde o início são postos fora do ciclo de reprodução vital, compreendidos como agentes econômicos que escolhem seus fins por preferências e coordenam meios para obtê-los de modo eficiente competindo com os demais. A garantia de condições para a vida dos sujeitos envolvidos nos



processos de produção, reprodução e desenvolvimento de suas vidas em comunidade podem não ser contempladas, não são fundamento, ponto de partida.

Resta, portanto, o passo crítico de a partir de uma nova concepção antropológica, lançando mão dos conteúdos e conhecimentos que temos atualmente, sem cair no dualismo moderno que torna possível a separação entre tipos de racionalidade, trazer a discussão da economia para outro campo de sentido. Dado o escopo de nosso artigo e o caráter sumário de nossa exposição, não o realizaremos aqui. Contudo, indicamos como trabalhos já desenvolvidos nesse sentido as seguintes referências: *Hacia una economía para la vida* (2005), de Franz Hinkelammert e Henry Mora (especialmente o capítulo dois, “O humano como sujeito necesitado”); a primeira parte de *Ética de la liberación* (1998), de Enrique Dussel; e o primeiro capítulo de nosso *Fetichização do poder como fundamento da corrupção* (2018), intitulado “A base material antropológica”.

Ademais e por fim, consideremos que as contradições sociais e problemas que afetam os viventes humanos nos países latino-americanos não são resultado da não implementação ou da má aplicação das políticas orientadas pelo receituário neoliberal. Este, por sua vez, promete a redução da pobreza, mas se converte “progressivamente em uma guerra contra os pobres” (HERRERA, 2006, p. 65). Contudo, para essa teoria que não critica suas bases, “o extermínio programado de meninos que trabalham e sobrevivem nas ruas, fenômeno que se propaga pela América Latina e Caribe, é um 'efeito colateral’” (HERRERA, 2006, p. 64), e a solução reside em maior liberalização, cortes sociais e desregulamentações. Assim, atualmente, novamente o “caminho proposto pelos dirigentes do capitalismo internacional e adotado por nossas elites [...] tem sido o de ajuste econômico, de liberalização da economia e abertura para a economia internacional. Sabemos das consequências desse modelo neoliberal” (HERRERA, 2006, p. 112).

Referência

- BAUTISTA, Juan José. *Hacia la Descolonización de la ciencia social latinoamericana*. Rincón Ediciones: La Paz - Bolivia, 2012.
- DAIN, Sulamis. "Prefácio". In: SOARES, Laura Tavares Ribeiro. *Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina*. CLACSO/Editora Vozes: Petrópolis - RJ, 2001.
- DRAPER, Melissa Crane; SCHULTZ, Jim [edt.]. *Desafiando la globalización: Historias de la experiencia boliviana*. Plural Editores: La Paz - Bolivia, 2008

DUSSEL, Enrique. *El humanismo helénico*. Editorial Universitaria de Buenos Aires: Buenos Aires - Argentina, 1975.

_____. *Ética de la liberación en la edad de la globalización y la exclusión*. Editorial Trotta: Madrid - Espanha, 1998.

_____. *La producción teórica de Marx: un comentario a los "Grundrisse"*. 2ª Edição. Siglo XXI: Bogotá – Colômbia, 1996.

FRIEDMAN, Milton. *Capitalismo e liberdade*. Abril: São Paulo – SP, 1984.

FRIEDMAN, Milton; FRIEDMAN, Rose. *Livre para escolher*. Tradução: Ligia Filgueiras. 4ª edição. Editora Record: Rio de Janeiro - RJ, 2017.

FURTADO, Celso. *Criatividade e dependência da civilização industrial*. Companhia das Letras: São Paulo - SP, 2008.

_____. *O mito do desenvolvimento econômico*. 6ª edição. Paz e Terra: São Paulo - SP, 1983.

GONÇALVES, Walter. *Os (des)caminhos do meio ambiente*. Contexto: São Paulo - SP, 2006.

HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. Trad.: Adail Sobral. Edições Loyola: São Paulo – SP, 2008.

HAYEK, Friedrich A. *O caminho da servidão*. 5ª ed. Trad.: Anna Maria Capovilla et. al. Instituto Liberal: Rio de Janeiro, 1991.

HERRERA, Rémy. "La teoría económica neoliberal y el desarrollo". In: *MR*: vol. 158, n. 1, maio de 2006, pp. 55-69.

HINKELAMMERT, Franz. *A maldição que pesa sobre a Lei: as raízes do pensamento crítico em Paulo de Tarso*. Paulus: São Paulo - SP, 2012.

_____. *Coordinación social del trabajo: mercado y reproducción de la vida humana*. DEI: San José - Costa Rica, 2001.

_____. *La vida o el capital: el grito del sujeto vivo y corporal frente a la ley del mercado*. CLACSO/ALAS: Buenos Aires - Argentina, 2017.

HINKELAMMERT, Franz.; MORA, Henry. *Hacia una economía política para la vida*. DEI: San José - Costa Rica, 2005.

LIMA, Bruno Reikdal. *Fetichização do poder como fundamento da corrupção: uma proposta a partir da filosofia latino-americana de Enrique Dussel*. Editora Fi: Porto Alegre - Rio Grande do Sul, 2018.

MARX, Karl. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política*. Tradução: Mario Duayer e Nélio Schneider. Boitempo: São Paulo – SP, 2011.

_____. *O Capital: crítica da economia política - Tomo II: Coleção "Os Economistas"*. Tradução: Régis Barbosa e Flávio R. Kothe. Editorial Nova Cultural: São Paulo - SP, 1996.

NUNES, António José Avelãs. *Uma introdução à economia política*. Quartier: São Paulo - SP, 2007.

ODE. "Bolivia water management: a tale of three cities". In: *Precis*: World Bank Operations Evaluation Department: Washington - EUA, Primavera de 2002, n. 222, 2002

PREBISCH, Raul. *Capitalismo periférico: crisis y transformación*. Fondo de Cultura: Ciudad de México - México, 1981.

SHULTZ, Jim. "La guerra del agua em Cochabamba y sus secuelas". In: DRAPER, Melissa Crane; SCHULTZ, Jim [edt.]. *Desafiando la globalización: Historias de la experiencia boliviana*. Plural Editores: La Paz - Bolivia, 2008.

SOARES, Laura Tavares Ribeiro. *Ajuste neoliberal e desajuste social na América Latina*. CLACSO/Editora Vozes: Petrópolis - RJ, 2001.

SUNG, Jung Mo. *Economia y neoliberalismo: una economía sin corazón*. DEI: San José - Costa Rica, 1993.

WALLERSTEIN, Immanuel. *O fim do mundo como o concebemos: ciência social para o século XXI*. Tradução: Renato Aguiar. Revan: Rio de Janeiro - RJ, 2002.



WEBER, Max. *Textos selecionados*: Coleção "Os Pensadores". Tradução Maurício Tragtenberg, Waltensir Dutra, Calógeras A. Ajuaba, M. Irene de Q. F. Smzercsányi e Tamás J. M. K. Szmercsányi. Editora Nova Cultural: São Paulo - SP, 1997.

ZANATTA, Loris. *Uma breve história da América Latina*. Cultrix: São Paulo – SP, 2017.

Recebido: 19-09-2019

Aceito: 16-12-2019